

PUBLICIDADE LEGAL

TRAMONTINA ELETRIK S. A. Carlos Barbosa – RS – CNPJ nº 88.674.080/0001-01 – NIRE: 43300025225

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL: Dia 25 de abril de 2023, às 09h00min. (nove horas), na sede social da Companhia sita na Rodovia BR-470/RS, Km 230, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000. **2. PARTICIPANTES:** Compareceram acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do total do capital social com direito a voto, conforme Livro de Presença de Acionistas. Também participaram, em momento próprio, o Presidente do atual Conselho Fiscal, Sr. Rogério Luiz Ragazzon, e auditor independente, Sr. Arthur Ramos Arruda – CRC-RS 096102/O-0 – EY Auditores Independentes SS Ltda. **3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente, o Sr. **Jonathan Piva de Almeida;** e, Secretário, o Sr. **Alessandro Spiller.** **4. PUBLICAÇÕES LEGAIS:** Feitas no Jornal do Comércio Impresso (JC-I) e no Jornal do Comércio Digital (JC-D, lei 13.828, de 24/04/2019, com link de acesso <https://www.jornaldocomercio.com/publicidade-legal/>) – a) **Edital de Aviso aos Acionistas – dias 13, 14 e 15/02/2023,** sendo dia 13, JC-I p.1, 2º cad. e JC-D p.2 Cad. Public. Legal; dia 14, JC-I p.1, 2º cad. e JC-D p.3, Cad. Publ. Legal; e dia 15, JC-I p.1, 2º cad. e JC-D p.2, Cad. Publ. Legal; – b) **Demonstrações Contábeis do Exercício de 2022 – dia 23/03/2023,** sendo JC-I p.2, 2º cad. e JC-D p.4, Cad. Publ. Legal; sendo JC-I p.5, 2º cad. e JC-D p.4, Cad. Publ. Legal; e, – c) **Edital de Convocação aos Acionistas – dias 17, 18 e 19/04/2023,** sendo dia 17, JC-I p.1 2º cad. e JC-D p.7, Cad. Publ. Legal; dia 18, JC-I p.2, 2º cad. e JC-D p.7, Cad. Publ. Legal; e dia 19, JC-I p.2, 2º cad. e JC-D p.2 Cad. Publ. Legal, respectivamente. **5. ORDEM DO DIA: I – EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer da Auditoria Independente relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, e o Parecer do Conselho Fiscal relativo aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022; 2. Destinar o resultado desse exercício social; 3. Fixar os honorários da Diretoria, do Conselho de Administração; 4. Eleição do Conselho Fiscal. **II – EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1. Alteração do endereço da filial 02 em Rio Claro, SP; e 2. Alteração do prazo do mandato da Diretoria, e 3. Consequentes alterações dos artigos 2º e 16 do Estatuto Social. **6. DELIBERAÇÕES E APROVAÇÕES:** A Assembleia, deliberando com os acionistas presentes e com as abstenções registradas em ata, inclusive dos legalmente impedidos, aprovou, no que coube: **I – EM SEDE DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** **6.1)** Por maioria, as contas dos administradores e todos os seus atos administrativos, acompanhadas do Relatório da Auditoria Independente, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, bem como para o Parecer do Conselho Fiscal, relativo aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022 que, pelo Conselho de Administração, em suas reuniões de 11 de agosto de 2022 e 12 de abril de 2023, respectivamente, cujas Atas encontram-se arquivadas na Companhia e de uso exclusivo interno, foram previamente examinados e recomendado fossem apreciados, para fins de deliberação por esta AGO. Registra-se o voto contrário de Ampar Empreendimentos e Participações Ltda., N3Par Ltda, Gilberto Eugênio Manfroi e Norberto Luis Manfroi, que em declaração de voto apartada requereram a suspensão da deliberação deste item até o envio das respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados. Fica registrado que o voto destes é pela suspensão da deliberação do item "1" da AGO, ressaltando-se que em momento oportuno tais Acionistas minoritários apresentarão manifestação por escrito em relação ao item aqui debatido. Ainda, foi entregue pela mesa, em vias físicas a estes (Ampar, N3Par, Gilberto e Norberto), conforme solicitação realizada nesse ato, as Demonstrações Financeiras da Companhia, de 31 de dezembro de 2022 e 2021, com o Relatório do Auditor Independente. O pedido de suspensão não foi acatado pelos demais Acionistas presentes, que em ato contínuo votaram pela aprovação do item "1" conforme referido anteriormente. **6.2)** Por maioria, o lucro líquido do exercício que, após a constituição da Reserva Legal, da Subvenção para Investimentos e a Provisão para distribuição do Dividendo Mínimo Obrigatório, resultou em R\$ 39.994.951,71, constando no Balanço Patrimonial na conta Saldo à disposição da Assembleia, o qual, somado ao saldo do exercício anterior totalizou o valor de R\$ 56.574.591,83 tem a seguinte destinação: **(a)** para a distribuição de dividendos, a importância de R\$ 15.000.000,00, cuja cifra é proveniente de parte da conta Credores Diversos, no valor de R\$ 816.223,50, correspondente à provisão feita para distribuição do dividendo mínimo; e o restante, no valor de R\$ 14.183.776,50, de parte do Saldo à Disposição da Assembleia, que serão pagos aos acionistas, sem quaisquer ônus e na exata proporção das suas ações possuídas; **(b)** o seu saldo, no valor de R\$ 42.390.815,33, continuará nessa conta e sua destinação será deliberada por uma nova assembleia. Os Acionistas que votaram pela suspensão da deliberação do item "1" da AGO se abstêm em relação a presente deliberação. **6.3)** Tendo sido apresentada declaração de renúncia às suas remunerações por todos os Conselheiros de Administração, em declaração apartada de 24 de abril de 2023, que abdicam do recebimento de seus honorários, em ato contínuo, a Assembleia aprovou por unanimidade os honorários mensais da Diretoria de até R\$ 320.000,00 mensais, que serão individualizados em reunião do Conselho de Administração. Foi esclarecido, a pedido dos minoritários Ampar Empreendimentos e Participações Ltda., N3Par Ltda, Gilberto Eugênio Manfroi e Norberto Luis Manfroi, que a remuneração mensal dos Diretores se trata de valor bruto, sem bônus, e que os mesmos são estatutários. Ainda, respondendo ao pedido dos mesmos acionistas minoritários, foi esclarecido que o valor do eventual bônus gira em torno de 2 a 3 valores da remuneração mensal, cuja definição se dará ao final do ano em reunião de Conselho de Administração. **6.4)** Fulcro no Art.161, § 2º da Lei 6404/1976, a pedido das acionistas **Manpar Empreendimentos e Participações Ltda., N3par Ltda, Ampar Empreendimentos e Participações Ltda., Gilberto Eugênio Manfroi e Norberto Luis Manfroi,** é mantido o Conselho Fiscal, consignando-se a manifestação contrária dos demais acionistas por considerarem desnecessário, vez que a Companhia possui sua Auditoria Independente atuante. Os acionistas minoritários N3par Ltda., Ampar Empreendimentos e Participações Ltda., Gilberto Eugênio Manfroi e Norberto Luis Manfroi indicam nos termos do artigo 161, § 4º, "a", como membro titular do Conselho Fiscal representativo de tais minoritários o Sr. Rogério Costa Rokembach, tendo como seu suplente o Sr. Eduardo Fernandes Coelho, ambos qualificados na declaração de voto apartada. Em acréscimo, foi manifestado por acionistas minoritários que no âmbito da Companhia os demais acionistas presentes formam bloco majoritário em razão dos motivos sintetizados a seguir: a) deliberação unânime, pelo bloco majoritário, de destituição de membro do Conselho de Administração e de eleição unânime da nova composição do Conselho de Administração da Companhia na AGOE de abril de 2022; b) deliberações unânimes e sem qualquer ressalva por parte de todos os membros do Conselho de Administração no atual mandato, conforme atestam as atas do Conselho de Administração acima referidas e a ata de eleição da Diretoria em 08 de março de 2023; c) plena ciência pelos acionistas do bloco majoritário de que em abril de 2022 a Manpar estava em processo de cisão parcial para a versão das participações societárias delidadas indiretamente pelos acionistas Gilberto Eugênio Manfroi e Norberto Luis Manfroi na Companhia, com base em compromisso de cisão parcial acordado em dezembro de 2021, entre os então sócios da Manpar, acordo este igualmente disponibilizado à época a todos os acionistas do bloco majoritário; e, d) ausência de legitimidade da Manpar para utilização da participação indireta dos acionistas Gilberto Eugênio Manfroi e Norberto Luis Manfroi, na AGOE de abril de 2022, uma vez que o atraso na implementação dos atos definitivos da referida cisão parcial era imputável a administração da Manpar. Por sua vez, a acionista Manpar Empreendimentos e Participações Ltda., tomando a palavra assim se manifestou: Refuta todas as considerações a respeito da falta de legitimidade para a escolha dos membros do Conselho Fiscal e reafirma a sua indicação do Sr. Roberto Zeller Branchi como Conselheiro Fiscal titular e como suplente a Sra. Lisandra Hengist Hoffmann. Acresce ainda que a questão do atraso na implementação da cisão antes referida não se deveu exclusivamente por parte da Manpar. Já os acionistas controladores CRPAR Participações Ltda., BEMPAR Participações Ltda. e Renato Tramontina Empreendimentos Ltda. referem que, no seu entendimento, o bloco de controle é constituído pelos mesmos, e que a votação realizada na AGO de abril de 2022 teve o voto da minoritária Manpar acompanhando a decisão. Assim, atesta a inexistência de um bloco de controle com a participação da Manpar. Desta forma, os acionistas controladores entendem que deve ser observado o artigo 161, § 4º, "a" da Lei das S/A, no sentido dos acionistas controladores elegerem dois Conselheiros Fiscais e o bloco minoritário eleger entre si, em votação em separado, um adicional (com seu suplente). Neste ponto, Manpar referiu que por possuir maior participação entre os minoritários tem a prerrogativa de indicar o membro e suplente a completar a composição do Conselho Fiscal. Atestam ainda os controladores que eventuais divergências existentes entre os então sócios de Manpar devem ser dirimidas pelos mesmos, e que os profissionais que exercem seus ofícios junto ao Conselho Fiscal se tratam de profissionais de ilibada reputação e profissionalismo. Por fim, registram que na AGO de abril de 2022 os acionistas presentes eram os que possuíam legitimidade jurídica para representação e as deliberações tomadas. Dessa forma, por maioria e com as impugnações aos demais votos e a divergência acima sintetizada e também manifestada em declaração de voto firmado pelos acionistas minoritários N3par Ltda., Ampar Empreendimentos e Participações Ltda., Gilberto Eugênio Manfroi e Norberto Luis Manfroi, o Conselho Fiscal é mantido instalado com a composição de três membros titulares e três suplentes, tendo sido indicado novamente por **Manpar Empreendimentos e Participações Ltda. o Sr. Roberto Zeller Branchi,** brasileiro, contador, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente na Av. Túlio de Rose, nº 500, ap. 1204 B, Bairro Jardim Europa, CEP 91340-110 em Porto Alegre, RS, portador do RG 7012659301 SSP/RS e CPF 705046790-15, e como suplente a Sra. **Lisandra Hengist Hoffmann,** brasileira, contadora, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, residente na Av. Túlio de Rose, nº 500, ap. 1204 B, Bairro Jardim Europa, CEP 91340-110 em Porto Alegre, RS, portadora do RG 1016663476 SSP/RS e CPF 764.565.791-15. Os demais acionistas Controladores mantêm no Conselho Fiscal, como membros titulares, o Sr. **Rogério Luiz Ragazzon,** brasileiro, administrador, casado pelo regime de comunhão universal de bens, residente na Rua Victório Buzelatto, nº 222, ap. 401, Bairro Madureira, CEP 95020-290, Caxias do Sul, RS, portador do RG 6008551548 SSP/RS e do CPF 194.186.200-49, e o Sr. **Luis Felipe Novello,** brasileiro, economista, divorciado, residente na Rua Visconde de Pelotas, nº 1223, Bairro Centro, CEP 95020-183, Caxias do Sul, RS, portador do RG 8031090304 SSP/RS e do CPF 623.695.200-00, e como suplentes o Sr. **Sérgio Peruffo Júnior,** brasileiro, contador, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente na Rua Marechal Deodoro, nº 139, Bairro Centro, CEP 95700-116, Bento Gonçalves, RS, portador do RG 1049320839 SSP/RS e do CPF 572.955.140-15 e o Sr. **Doady Celso Peruffo,** brasileiro, contador, casado pelo regime de comunhão universal de bens, residente na Av. Planalto, nº 1185, ap. 204, Bairro São Bento, CEP 95703-114, Bento Gonçalves, RS, portador do RG 2008896561 SSP/RS e do CPF 334.640.900-78. **6.4.1)** O Conselho Fiscal deverá se reunir na sede da Companhia, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias desta data, para eleger seu Presidente e deliberar sobre o seu funcionamento. Os membros efetivos e seus suplentes do Conselho Fiscal exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2024, e a remuneração individual mensal de cada membro titular será em valor equivalente a 10% da média da remuneração paga aos diretores da Companhia. **II – EM SEDE DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** por unanimidade: **7)** A alteração do endereço da Filial 02, sita na Rua 4, Condomínio Industrial Conpark, Unidade Industrial B2 – Anexo I, na Rodovia Washington Luiz, Km 172, CEP 13501-600, para a Rua 1, nº 106, Bairro Corporate Park Rio Claro, CEP 13500-970, ambos em Rio Claro, SP, passando o art. 2º do Estatuto Social ter a nova redação a seguir: **Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro jurídico na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia BR-470/RS, Km 230, CEP 95185-000. Parágrafo Primeiro - Por ato da Diretoria, obtida prévia autorização do Conselho de Administração, a Companhia poderá abrir, manter e fechar filiais, fábricas, agências, escritórios e depósitos em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, destacando, se for o caso, o capital necessário. Parágrafo Segundo - A Companhia possui as seguintes filiais: Filial nº 01, estabelecida na Estrada do Engenho Moreno, s/nº, Distrito Industrial, município de Moreno, PE, CEP 54800-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 88.674.080/0002-92 e NIRE 26900681391, com capital destacado de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), tendo como objeto social o constante do Parágrafo Primeiro do Artigo 3º do ES, e com o nome de fantasia de **ELETRIK MORENO;** e, **Filial nº 02, estabelecida na Rua 1, nº 106, Bairro Corporate Park Rio Claro, no município de Rio Claro, SP, CEP. 13500-970, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 88.674.080/0003-73 e NIRE 35905928732, com capital destacado de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), tendo como objeto social o constante do Parágrafo Primeiro do Artigo 3º do ES, e com o nome de fantasia de **ELETRIK RIO CLARO.** **8)** A alteração do prazo de mandato da Diretoria para 03 anos, passando o art. 16 do Estatuto Social ter a nova redação: **Artigo 16 – A Diretoria da Companhia será composta por 2 (dois) no mínimo e 3 (três) no máximo, Diretores, sem designação específica, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, devendo ser residentes no País, acionistas ou não, com as atribuições de lei, deste Estatuto e das fixadas pelo próprio Conselho de Administração. Parágrafo 1º – Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de Atas de Reunião da Diretoria. Parágrafo 2º – O mandato dos Membros da Diretoria terá a duração de 3 (três) anos, permitida a sua reeleição e recondução, e se estenderá até a investidura dos novos Diretores eleitos. Parágrafo 3º – Em existindo apenas 2 (dois) Diretores e no caso de vacância de 1 (um) deles, o Conselho de Administração deverá indicar um substituto, no prazo de até 30 (trinta) dias, que completará o mandato do substituído. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata no livro próprio e assinada por todos os acionistas. Jonathan Piva de Almeida – Presidente; Alessandro Spiller – Secretário; p/CRPAR Participações Ltda. – Alessandro Spiller – OAB/RS 37.848; p/ BEMPAR Participações Ltda., Jonathan Piva de Almeida – OAB/RS 82.314; p/RENATO TRAMONTINA Empreendimentos e Participações Ltda, Alessandro Spiller – OAB/RS 37.848; p/MANPAR Empreendimentos e Participações Ltda., Fernando Hagemann – OAB/RS 128.472; p/N3PAR Ltda., Gustavo Stenzel Sanseverino – OAB/RS 102.193; p/Ampar Empreendimentos e Participações Ltda., Sr. Gilberto Eugênio Manfroi; Gilberto Eugênio Manfroi e p/Norberto Luis Manfroi, Gustavo Stenzel Sanseverino – OAB/RS 102.193. **8. AUTENTICAÇÃO:** A presente ata é cópia fiel da transcrita do livro próprio e são autênticas as assinaturas nela apostas. Carlos Barbosa, RS, em 25 de abril de 2023. Jonathan Piva de Almeida – Presidente. Alessandro Spiller – Secretário. **JUCISRS. Certifico registro sob o nº 8932202 em 18/05/2023 da Empresa TRAMONTINA ELETRIK S.A., CNPJ 88674080000101 e protocolo 23/146360-0, de 08/05/2023. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.********